



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Gestor responsável: ELIAS DAL' COL

Exercício: 2020

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro competência despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none"> CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. - Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se foram realizados os registros orçamentários, das despesas patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º)	12 meses (incluído 13º)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none"> CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência 	Verificar se houve o pagamento temporário das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às normais e suplementares.	<ul style="list-style-type: none"> - Listagem de pagamento 	12 meses (incluído 13º)	12 meses (incluído 13º)
1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none"> CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Verificar se houve retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse temporário ao regime de previdência.	<ul style="list-style-type: none"> - DEMCSE - Listagem de Pagamento 	12 meses (incluído 13º)	12 meses (incluído 13º)
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88,art. 37, caput Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se demonstrações contábeis evidenciam integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação.	<ul style="list-style-type: none"> -BALPAT -INVMOV -INVIMO -INVALM -INVINT 	R\$ 845.045,71 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 845.045,71 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CONTROLOADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.3	amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens Móveis R\$ 15.072.078,39 (quinze milhões, setenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos).	Bens Imóveis R\$ 68.648.636,02 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos).	Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ Bens Móveis R\$ 15.072.078,39 (quinze milhões, setenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 68.648.636,02 (sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos).	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.			
Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições oficiais.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante de R\$ 13.262.700,27 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)	Montante de R\$ 25.821.996,19 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), distribuídos da seguinte forma:	Banco do Brasil com um montante de R\$ 13.262.700,27 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)	Banestes com um montante de R\$ 10.727.416,11 (dez mil, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)	Banestes com um montante de R\$ 10.727.416,11 (dez mil, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)	Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.761.975,93 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)	Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.761.975,93 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar demonstrações contábeis evidenciam integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil com um montante de R\$ 13.262.700,27 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)	Banco do Brasil com um montante de R\$ 13.262.700,27 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)	Banco do Brasil com um montante de R\$ 13.262.700,27 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e vinte e sete centavos)	Banestes com um montante de R\$ 10.727.416,11 (dez mil, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)	Banestes com um montante de R\$ 10.727.416,11 (dez mil, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)	Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.761.975,93 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)	Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.761.975,93 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)	Montante da dívida ativa = R\$ 5.718.198,60 (cinco milhões, setecentos e dezito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo:	Montante da dívida ativa = R\$ 5.718.198,60 (cinco milhões, setecentos e dezito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo:	Dívida ativa tributária - R\$ 2.803.275,15 (dois mil, oitocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)	Dívida ativa tributária - R\$ 2.803.275,15 (dois mil, oitocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)	Dívida ativa não tributária - R\$ 2.914.923,45 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).	Dívida ativa não tributária - R\$ 2.914.923,45 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).	(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 140.163,76 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).	(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 140.163,76 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliado com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	-BALPAT -DEMDAT -DEMDATA															



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CONTROLAUTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – 11.	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	- DEM DATA - DEM DAT	Montante da dívida ativa = R\$ 5.718.198,60 (cinco milhões, setecentos e dez mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).	Montante da dívida ativa = R\$ 5.718.198,60 (cinco milhões, setecentos e dez mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).	Protesto – R\$ 268.612,24 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos doze reais e vinte e quatro centavos)
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadriênios do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	- ANEXO V	Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 31.421.357,87 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos)	Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 31.421.357,87 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos)	Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 31.421.357,87 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
					Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 1.326.584,68 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 1.326.584,68 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 1.326.584,68 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
					Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 5.106.654,10 (cinco milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)	Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 5.106.654,10 (cinco milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)	Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 5.106.654,10 (cinco milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos)
					Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 24.988.119,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e nove)	Restos a pagar exercícios anteriores = R\$ 24.988.119,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e nove)	Disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição de restos a pagar = 24.988.119,09 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e nove).
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-Processo 3.363/2020	IN TC 68/2020 Anexo III, B – Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	IN TC 68/2020 Anexo III, B – Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B – Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.28	Pagamento de passivos cronológicas exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de exigibilidades.	-CRONOS - JUSTCRO	Decreto Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.	Decreto Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.	Decreto Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e contribuições com o auxílio, contribuições ou contribuições e subvenções no exercício	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou contribuições e subvenções no exercício	Contribuições concedidas no exercício	As contribuições concedidas no exercício R\$	As contribuições concedidas no exercício R\$	As contribuições concedidas no exercício R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLAGORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	subvenções.	subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	470.730,76 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e seis centavos).	470.730,76 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e seis centavos).
2.3.1	Passivos contingentes	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
2.3.2	Dívida pública precatórios pagamento	- CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de Iiquidize estabelecidas na CRFB/88.	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
2.4.1	Transferências voluntárias— exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.
2.5.37	Registro de Admissões e IN TC nº 38/2016	CF/88, art. 71, III	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-Remessa de Atos de Admissões Pessoal -Decretos de nomeações
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	-Lei Municipal 1.959/2020 -Lei Municipal 1.962/2020 -Lei Municipal 1.963/2020 -Lei Municipal 1.976/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.2 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, Chefe do Poder Executivo do Município de Ecoporanga, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1.1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **regular**.

Ecoporanga/ES, 25 de março de 2021.

CLAUDINEIA
RODRIGUES:10521735785
Assinado digitalmente por
CLAUDINEIA
RODRIGUES:10521735785
Data: 2021.03.25 16:53:58
-0300

CLAUDINEIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 7.703/2021